



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.068, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.401, de 22 de agosto de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL

3.3.93.00.00.00.00.0300 – Aplic, Dir. Decor. de Op. de Órgãos c/Cons. Público..R\$ 37.260,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º, correrão por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 3.066 de 28 de agosto de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2018.

Lindóia do Sul, 30 de agosto de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo